Universidade de Brasília

EDITAL DEG Nº 07/2021

PROCESSO Nº 23106.010797/2021-11

EDITAL DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o presente Edital de Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em eventos no país e no exterior.

1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação regularmente matriculadas(os) na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil e no exterior por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2 Temporariamente, a finalidade deste Edital de Auxílio será somente para aqueles eventos que aconteçam de maneira **exclusivamente remota**.

1.3 Este Edital não se aplica a eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, no Brasil e no exterior, que ocorram em formato remoto sem custos de taxas de inscrição, para apresentação de trabalhos ou qualquer outro tipo de participação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) ser estudante de graduação regularmente matriculada(o) e ativa(o) na UnB;
b) não ter sido contemplada(o) previamente por este Edital;
c) não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
d) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança e conta conjunta).

2.2 Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior participantes do Convênio ANDIFES, que estejam em mobilidade acadêmica na UnB, poderão concorrer.

2.3 Estudantes dos cursos de graduação EAD na UnB poderão concorrer.

3. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no link https://bit.ly/30f3Ikz : Formulário eletrônico (Solicitação de Apoio à Participação em Eventos), **em formato PDF e em um único arquivo**, de acordo com o cronograma disponível no item 10 deste edital, onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Folder/programação ou indicação do endereço eletrônico do evento;
2. Carta convite da organização do evento ou de aceite no caso de apresentação de trabalho;
3. Comprovante de situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DAC/DDS, com data de emissão de até seis meses da data da solicitação, quando for o caso;
4. Comprovante de situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) emitido pela Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - DAC/PPNE e ou Assessoria de Assuntos Internacionais - INT, quando for o caso;
5. Declaração de que integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pela(o) orientador(a), coordenador(a) ou professor(a) responsável.
6. Comprovação de que possui publicação em anais de evento / congresso, resumo de artigo em revista científica / livro ou capítulo de livro, quando for o caso.

3.2 Serão indeferidas as solicitações:

1. Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 10 deste edital;
2. Para eventos cujo período de realização não esteja de acordo com o item 10 deste edital;
3. Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário eletrônico indicado;
4. Enviadas com Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos sem os devidos documentos previstos no subitem 3.1 deste edital.

4i Serão desclassificados a(o)s estudante(s) contemplada(o)s que não comprovarem as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujos dados acadêmicos não forem procedentes ou caso sejam identificadas informações inverídicas. A comprovação abrange, inclusive, os dados referentes publicação em anais de evento / congresso e publicação de artigo em revista científica / livro ou capítulo de livro, quando for o caso.

4. SELEÇÃO

4.1 As solicitações serão apreciadas e classificadas pela DAIA/DEG, conforme pontuação final e critérios a seguir especificados, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.

a) Situação de provável formando (com registro no SIGAA)

Critério	**Pontuação**
Estudante que **não** esteja na condição de **provável formando**	0
Estudante que está na situação de **provável formando**	1

b) Situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) na Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - PPNE

Critério	**Pontuação**
Estudante que **não possui registro**	0
Estudante c**om registro**	1

c) Estudante em situação de vulnerabilidade econômica com registro na DDS (Diretoria de Desenvolvimento Social) do Decanato de Assuntos Comunitários e ou INT (Assessoria Internacional)

Critério	Pontuação
Estudante que **não possui registro**	0
Estudante **com registro**	1

d) Participação comprovada em grupos, programas ou projetos de pesquisa ou extensão da UnB

Critério	Pontuação
Estudante que **não participa**	0
Estudante **que participa**	1

e) Publicação comprovada de artigo em revista científica / livro ou capítulo de livro (máximo de 5 pontos)

Critério	Pontuação
Estudante que **não possui**	0
Estudante que **possui publicação em anais de evento/ congresso**	0,5 para cada publicação
Estudante **que possui publicação em revista científica/ livro/ capítulo de livro**	1 ponto para cada publicação

f) Forma de participação no evento

Critério	Pontuação
Ouvinte/participante	1
Apresentador(a) de trabalho / comunicação	3
Palestrante ou debatedor(a) convidado(a)	4

g) Abrangência do evento no país e no exterior

Critério	Pontuação
Evento local/regional	1
Evento nacional	3
Evento internacional	4

4.2 O Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos deste edital deverá ser preenchido, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem anterior.

4.3 Os resultados serão divulgados na página do DEG (www.deg.unb.br/editais), conforme cronograma do item 10 deste Edital.

5. RECURSOS

5.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste Edital (item 10). O recurso deve ser encaminhado pela(o) estudante para o e-mail apoioeventos.unb@gmail.com sob o título *Recurso_[NOME DA(O) ESTUDANTE]*.

5.2 Somente serão considerados os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e pelo e-mail indicado no subitem anterior.

5.3 A DAIA/DEG constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTUDANTE CONTEMPLADO

6.1 Após o resultado final, a(o) estudante deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, por meio de link a ser enviado pela DAIA/CE. Além da(o) estudante, deve constar no Termo de Compromisso a assinatura de uma professor(a) orientador(a) e/ou da(o) coordenador(a) de curso.

6.1.1 As assinaturas no Termo de Compromisso são imprescindíveis para o recebimento do auxílio e deverão observar o cronograma estabelecido no item 10, sob pena de desclassificação.

7. SEGUNDA CHAMADA

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará em desclassificação da(o) estudante e a convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

7.2 A convocação de segunda chamada será feita pelo site www.deg.unb.br, e a(o) estudante terá até dois dias úteis para manifestação de interesse na participação pelo e-mail apoioeventos.unb@gmail.com.

8. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

8.1 Para participação em eventos no país, o valor do auxílio é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

8.2 Para participação em eventos no exterior, o valor do auxílio é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada em até dois meses após a realização do evento, por meio do e-mail apoioeventos.unb@gmail.com, contendo a documentação abaixo informada.

a) Comprovante de apresentação do trabalho e/ ou de participação no evento.

b) Cópia do comprovante de taxa de inscrição e/ ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

9.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas.

10. CRONOGRAMA

Mês de Realização do evento	**Março, Abril, Maio**
Prazo para envio da solicitação*	01/03/2021 a 16/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial (data prevista)	Entre 19/04/2021 a 23/04/2021
Interposição de Recurso	24 até 26/04/2021
Divulgação do Resultado do recurso	Entre 27/04/2021 a 28/04/2021
Divulgação do Resultado Final	29/04/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	30/04/2021 a 03/05/2021
Prestação de Contas	Até 30/06/2021

* Até às 23:59h do último dia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A(O) estudante contemplada(o) no âmbito deste edital deverá atribuir, em sua exposição, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 O presente Edital poderá ser prorrogado, em caso de demanda institucional e disponibilidade orçamentária.

11.3 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos das solicitações já enviadas ao DEG.

11.5 Caso a(o) estudante contemplada(o) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao DEG a fim de ser instruída(o) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

11.6 A(O) estudante é responsável pelas informações prestadas bem como a documentação correta enviada.

11.7 Casos excepcionais e ou omissos serão decididos pela DAIA/DEG.

11.8 presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Cantarino da Costa**, **Diretor(a) da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 01/02/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6258921** e o código CRC **AC96696B**.